

PROJETO DE LEI Nº 075/2025, de 13 de novembro de 2025.

DECLARA INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado interesse público, pelo que fica o Poder Executivo Municipal, em forma de incentivo à Industrialização no Município, a conceder à Empresa VOLNEI GIOTT, CNPJ nº 52.699.512/0001-91, firma individual, no ramo de Instalação de máquinas e equipamentos industriais, o uso gratuito de um terreno integrante da área industrial do município, prédio denominado Berçário Industrial, localizado na Rua Domingos Galvão, nº 320, Vila Militar, nesta cidade.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei deverá ser precedida de contrato de cedência no qual constem, no mínimo, as seguintes condições e vedações:

I - A concessão de uso será gratuita e se destinará ao fim comercial.

II - Impossibilidade de alienação ou de gravame do imóvel através de concessão de garantia, penhora, hipoteca ou outra forma de oneração.

III - Reversão ao município do imóvel em caso de encerramento das atividades industriais, após transcorrido 01 (um) ano sem a implantação de nova indústria pelo concessor.

Art. 3º O prazo de duração da concessão será de até 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 4º Em nenhuma hipótese o município passará ao concessor a propriedade do imóvel.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 13 de novembro de 2025.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

Justificativa ao Projeto de Lei nº 075/2025.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de interesse público a concessão de uso gratuito de um imóvel integrante da área industrial do Município à empresa VOLNEI GIOTT, CNPJ nº 52.699.512/0001-91.

A medida se insere na política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico local, visando estimular a geração de emprego e renda, bem como a valorização da área industrial do Município. A instalação e o funcionamento da referida empresa contribuirão para o fortalecimento do setor produtivo local, incrementando a economia e promovendo oportunidades de trabalho à população.

A presente concessão, será realizada de forma gratuita e por prazo determinado, mediante contrato que assegurará as condições e vedações necessárias à preservação do interesse público. Ressalta-se que a concessão não implica em transferência de propriedade, garantindo ao Município o domínio e a reversão do bem em caso de descumprimento das finalidades estabelecidas.

Assim, a proposta busca promover o aproveitamento racional de bens públicos, ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo local e o desenvolvimento industrial.

Diante do exposto, e considerando a relevância do incentivo à atividade produtiva e à geração de empregos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que sua aprovação representará um importante avanço para o desenvolvimento econômico e social do Município de Iraí.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 13 de novembro de 2025.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício